

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável****SUPRAM SUL DE MINAS - Diretoria Regional de Regularização Ambiental****Parecer nº 54/SEMAP/SUPRAM SUL - DRRA/2023****PROCESSO Nº 1370.01.0012502/2023-76**

Nº Documento do Parecer Único vinculado ao SEI: 62775418		
INDEXADO AO PROCESSO Licenciamento Ambiental	PA COPAM 3924/2022	SITUAÇÃO Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: LAC 1, fase LP+LI+LO		VALIDADE DA LICENÇA: 10 anos

EMPREENDEDOR: Alisson Machado de Souza Representações - ME	CNPJ: 23.112.338/0003-00
EMPREENDIMENTO: Alisson Machado de Souza Representações - ME - Atlas Agrocomercial	CNPJ: 23.112.338/0003-00
MUNICÍPIO: São Sebastião do Paraíso - MG	ZONA: Urbana
COORDENADAS GEOGRÁFICAS (DATUM): WGS 84	LAT: 21°54'10.62S LONG: 46°58'9.21W

LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:

INTEGRAL ZONA DE AMORTECIMENTO USO SUSTENTÁVEL
 NÃO

BACIA FEDERAL: Rio Paraná	BACIA ESTADUAL: -x-	
UPGRH: GD7: Médio rio Grande	SUB-BACIA: Santana	
CÓDIGO C-02-02-1 CÓDIGO B-07-01-3 C-04-19-7	ATIVIDADE PRINCIPAL DO EMPREENDIMENTO (DN COPAM 217/17) Fabricação de agrotóxicos e afins DEMAIS ATIVIDADES DO EMPREENDIMENTO (DN COPAM 217/17) Fabricação de máquinas em geral e implementos agrícolas, bem como suas peças e acessórios metálicos Formulação de adubos e fertilizantes	CLASSE DO EMPREENDIMENTO 4 PORTE PEQUENO

CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:

- NÃO há ou não incidência de critério locacional

CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO Andrea Janaíne Lopes Felix, Engenheira Ambiental	REGISTRO CREA MG00155693D e ART MG 20221465010
AUTO DE FISCALIZAÇÃO: 229585/2022	DATA: 16/11/2022

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA
Jandyra Luz Teixeira - Analista Ambiental	1150868-6
Frederico Augusto Massote Bonifácio - Gestor Ambiental - Advogado	1364259-0
De acordo: Eridano Valim dos Santos Maia - Diretor Regional de Regularização Ambiental	1526428-6



Documento assinado eletronicamente por **Jandyra Luz Teixeira, Servidor(a) P**úblico(a), em 21/03/2023, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eridano Valim dos Santos Maia, Diretor**, em 21/03/2023, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Augusto Massote Bonifacio, Diretor (a)**, em 21/03/2023, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **62775418** e o código CRC **C228251B**.

Referência: Processo nº 1370.01.0012502/2023-76

SEI nº 62775418



PARECER nº 54/SEMAP/SUPRAM SUL - DRRA/2023

INDEXADO AO PROCESSO	PA COPAM	SITUAÇÃO
Licenciamento Ambiental	3924/2022	Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: LAC 1, fase LP+LI+LO		VALIDADE DA LICENÇA: 10 anos

EMPREENDEDOR: Alisson Machado de Souza Representações - ME	CNPJ: 23.112.338/0003-00
EMPREENDIMENTO: Alisson Machado de Souza Representações – ME - Atlas Agrocomercial	CNPJ: 23.112.338/0003-00
MUNICÍPIO: São Sebastião do Paraíso	ZONA: urbana
COORDENADAS GEOGRÁFICA: LAT: 21°54'10.62S	LONG: 46°58'9.21W
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO: NÃO	
BACIA FEDERAL: Rio Grande	BACIA ESTADUAL: -x-
UPGRH: GD7: Médio rio Grande	SUB-BACIA: Rio Santana

CÓDIGO	PARÂMETRO	ATIVIDADE PRINCIPAL DO EMPREENDIMENTO (DN COPAM 217/17)	CLASSE DO EMPREENDIMENTO
C-02-02-1	Área útil	Fabricação de agrotóxicos e afins	4 PORTE PEQUENO
CÓDIGO	PARÂMETRO	DEMAIS ATIVIDADES DO EMPREENDIMENTO (DN COPAM 217/17)	
B-07-01-3	Área útil	Fabricação de máquinas em geral e implementos agrícolas, bem como suas peças e acessórios metálicos	
C-04-19-7	Capacidade instalada	Formulação de adubos e fertilizantes	

CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE: Não há incidência de critério locacional	
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO Andrea Janaíne Lopes Felix, Engenheira Ambiental	REGISTRO CREA MG00155693D e ART MG 20221465010
AUTO DE FISCALIZAÇÃO: 229585/2022	DATA: 16/11/2022

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA
Jandyra Luz Teixeira – Analista Ambiental	1150868-6
Frederico Augusto Massote Bonifácio – Gestor Ambiental - Advogado	1364259-0
De acordo: Eridano Valim dos Santos Maia - Diretor Regional de Regularização Ambiental	1526428-6



RESUMO

Alisson Machado de Souza Representações - ME, CNPJ n. 23.112.338/0003-00, tem o nome fantasia de Atlas Agrocomercial. Localiza-se na Av. Engenheiro Martoni, n. 50, Parque Industrial, em São Sebastiao do Paraíso/MG e atua no ramo da produção de biodefensivos.

Em 28/10/2022 protocolou o processo 3924/2022 na modalidade de licença ambiental concomitante – LAC 1, fase LP+LI+LO, ora em projeto, considerando a expansão das atividades. Até então operava com certidão de dispensa de licenciamento emitida pela Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso.

O processo de fabricação de fertilizantes é a seco e a limpeza do galpão não gera efluentes.

Serão gerados efluentes derivados da lavagem do biorreator/tanque de homogeneização, que serão utilizados para produzir biodefensivos. Estes ficarão armazenados em um tanque subterrâneo onde permanecerá até que seu limite seja atingido, quando deverá ser providenciada a destinação final.

O efluente sanitário já é lançado na rede coletora da COPASA, que opera uma estação de tratamento de esgoto no município de São Sebastião do Paraíso.

Os resíduos gerados os recicláveis (papel, papelão, plástico, embalagens, vidros), bem como os similares aos de origem doméstica. Existe uma área coberta, piso impermeável, destinada ao armazenamento temporário de resíduos, cuja destinação final deve atender aos requisitos previstos na Deliberação Normativa Copam nº 232/2019 (MTR).

Serão geradas emissões atmosféricas provenientes de uma caldeira horizontal ATA, cujo combustível utilizado é o gás liquefeito de petróleo – GLP. O sistema de tratamento de gases é feito por exaustão através de ventilador centrifugo. Não há limites de emissão estipulados para o uso de GLP devendo ser aplicado nesses casos o uso de melhor tecnologia prática disponível. A SUPRAM SM determina que sejam adotadas as melhores práticas disponíveis de processo, operação e manutenção para minimizar as emissões atmosféricas.

Os ruídos gerados serão provenientes da movimentação de caminhões de carga e descarga e de maquinários/ equipamentos de movimentação interna e de acordo com o empreendedor as atividades exercidas não geram ruídos fora dos limites do terreno, em níveis que possam ser considerados incômodos, além do galpão de produção ser coberto e fechado o que impede a propagação do ruído para o ambiente externo. A vizinhança direta ao empreendimento confronta com uma rodovia, avenida de grande fluxo de veículos, indústrias de grande porte, tornando assim eventuais propagações de ruídos externos imperceptíveis.

Diante do exposto, a Supram SM sugere o deferimento do pedido de licença ambiental concomitante - LAC 1, fase LP+LI+LO do empreendimento Alisson Machado de Souza Representações – ME - Atlas Agrocomercial, pelo período de 10 (dez) anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.



1. Introdução

1.1. Contexto histórico

O empreendimento Alisson Machado de Souza Representações - ME, CNPJ n. 23.112.338/0003-00, tem o nome fantasia de Atlas Agrocomercial e localiza-se na Avenida Engenheiro Martoni, n. 50, bairro Parque Industrial, em São Sebastião do Paraíso/MG, coordenadas: 21°54'10.62S e 46°58'9.21W.

Atua no ramo da produção de biodefensivos a partir bactérias e fungos isolados e também fabrica o tanque misturador utilizado na operação. Até então operava com certidão de dispensa de licenciamento emitida pela Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso.

Em 28/10/2022 protocolou o processo 3924/2022 na modalidade de licença ambiental concomitante – LAC 1, fase LP+LI+LO, ora em projeto, considerando a expansão das atividades para produção de produto agrícola para controle biológico de pragas (biodefensivos) bem como de fabricação de biorreatores "on farm".

O potencial poluidor/degradador da atividade "Fabricação de agrotóxicos e afins" – código C-04-14-6 é grande e o porte do empreendimento é pequeno (área útil = 0,25 ha), configurando Classe 4, de acordo com os parâmetros estabelecidos na Deliberação Normativa Copam nº. 217, de 06/12/2017.

O potencial poluidor/degradador da atividade "Fabricação de máquinas em geral e implementos agrícolas, bem como suas peças e acessórios metálicos" – código B-07-01-3 é grande e o porte do empreendimento é pequeno (área útil = 0,25 ha), configurando Classe 4, de acordo com os parâmetros estabelecidos na Deliberação Normativa Copam nº. 217, de 06/12/2017.

O potencial poluidor/degradador da atividade "Formulação de adubos e fertilizantes" – código C-04-19-7 é pequeno e o porte do empreendimento é pequeno (capacidade instalada = 792 t/ano), configurando Classe 1, de acordo com os parâmetros estabelecidos na Deliberação Normativa Copam nº. 217, de 06/12/2017.

Em 16/11/2022 foi realizada a vistoria para subsidiar a análise não sendo necessárias informações complementares.

Após a análise no sistema informatizado da infraestrutura de Dados Espaciais do Sisema (IDE-Sisema) disponível em: <http://idesisema.meioambiente.mg.gov.br/>, verifica-se a inexistência de critério locacional quanto a localização do imóvel.

Apresentou Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros n. PRJ20220186881, válido até 18/10/2027.



O empreendimento possui Cadastro Técnico Federal – CTF, junto ao IBAMA, registro n. 7987624, com certificado de regularidade válido até 13/01/2023.

O Relatório de Controle Ambiental – RCA e o Plano de Controle Ambiental - PCA foram elaborados sob a responsabilidade de Andrea Janaíne Lopes Felix, Engenheira Ambiental, CREA MG00155693D e ART MG 20221465010.

1.2. Caracterização do empreendimento

O empreendimento Alisson Machado de Souza Representações - ME, com o nome fantasia de Atlas Agrocomercial, consiste em uma unidade de produção de biodefensivos a partir de bactérias e fungos isoladas, todos a base de matérias-primas orgânicas.

A Atlas Agrocomercial está instalada em um dos galpões onde anteriormente operou uma indústria farmacêutica de injetáveis e medicamentos animais.



Figura 1: imagem de satélite do empreendimento e seu entorno

Já opera a produção de biodefensivos, desde setembro de 2021, atividade dispensada de licenciamento ambiental, apenas cadastro conforme Certificado de Cadastro Ambiental nº 004/2022, processo FMA – 01014/2022, emitido pelo município de São Sebastião do Paraíso em 08/04/2022.



Conforme o RCA, com a instalação das atividades objeto deste processo de licenciamento, o empreendimento somente aumentará a diversidade da matéria prima utilizada, na fabricação de defensivo biológico bacteriano, todos a base de matérias-primas orgânicas, não sendo necessária a ampliação da infraestrutura da área produtiva nem da aquisição de novos maquinários, pois serão utilizados os já existentes, uma vez que o processamento será o mesmo.

Está juntado ao processo o contrato de locação do imóvel, datado de 10/10/2021. A área total é de 2.586,00 m² (0,25 hectares), com área construída de aproximadamente 1.388,83 m².

Atualmente opera com um quadro de seis funcionários, sendo 5 do setor de produção e 1 do setor administrativo e para o desenvolvimento das novas atividades a serem desenvolvidas estima-se a contratação de mais ou menos 4 funcionários para setor de produção. A jornada de trabalho é semanal de segunda a sexta-feira, em apenas um turno de trabalho que vai das 07:00 às 18:00.

Os produtos a serem fabricados serão os seguintes:

Nome comercial/ técnico	Especificação	Código enquadrado pela DN 217/2017
METABOV ORG	Natureza física: sólido Modo de aplicação: foliar Espécie natureza física: pó molhável (WP)	Código C-04-14-6 – Fabricação de Agrotóxicos e afins
Atlasneem	Natureza física: pó Modo de aplicação: foliar Espécie natureza física: pó	Código C-04-19-7 - Formulação de adubos e fertilizantes
Misturador Ribbon Blender	Volume total 1. 400 l Volume útil: 1.000 l Tipo: vaso atmosférico Utilização: misturador /homogeneização	Código B-07-01-3 - Fabricação de máquinas em geral e implementos agrícolas, bem como suas peças e acessórios metálicos

Conforme o RCA a capacidade nominal instalada disponível para as instalações da empresa é no máximo 66 t/mês de produtos para comercialização e atualmente em uso é de 33 t/mês, ou seja, 50%.

A área destinada ao processo produtivo possui aproximadamente 972,11m² e não haverá ampliação da área útil, devido a demanda produtiva e salas de produção disponíveis que atualmente não se encontram operando.

As matérias primas e insumos utilizados para os processos produtivos da empresa estão especificadas a seguir:

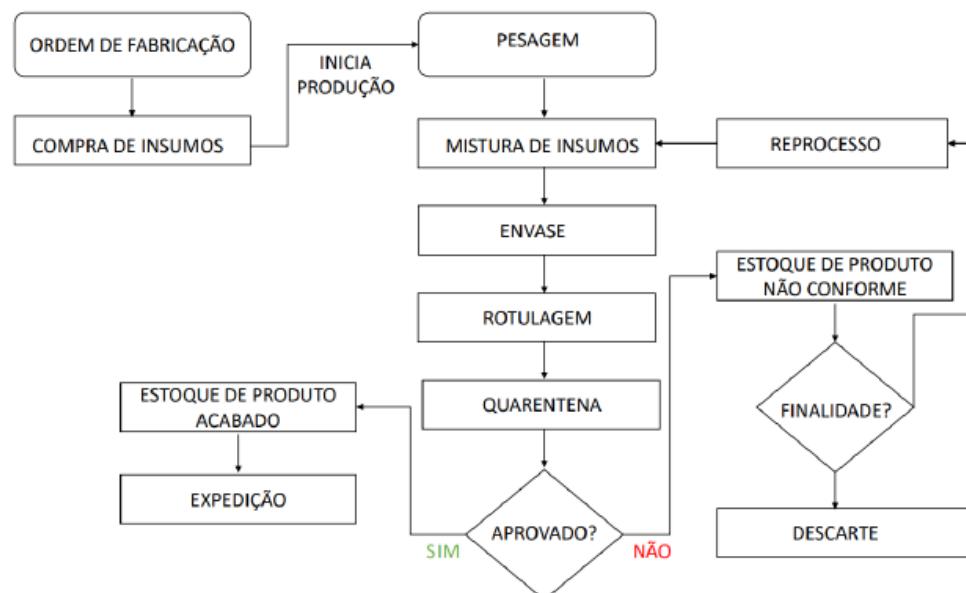
- Formulação/produção de Biodefensivos METABOV ORG: Suspensão de esporo (fungo); arroz e água;
- Formulação/produção de Biodefensivos fertilizante: Amido; extrato de soja; Sulfato de Manganês e Sulfato de Magnésio;



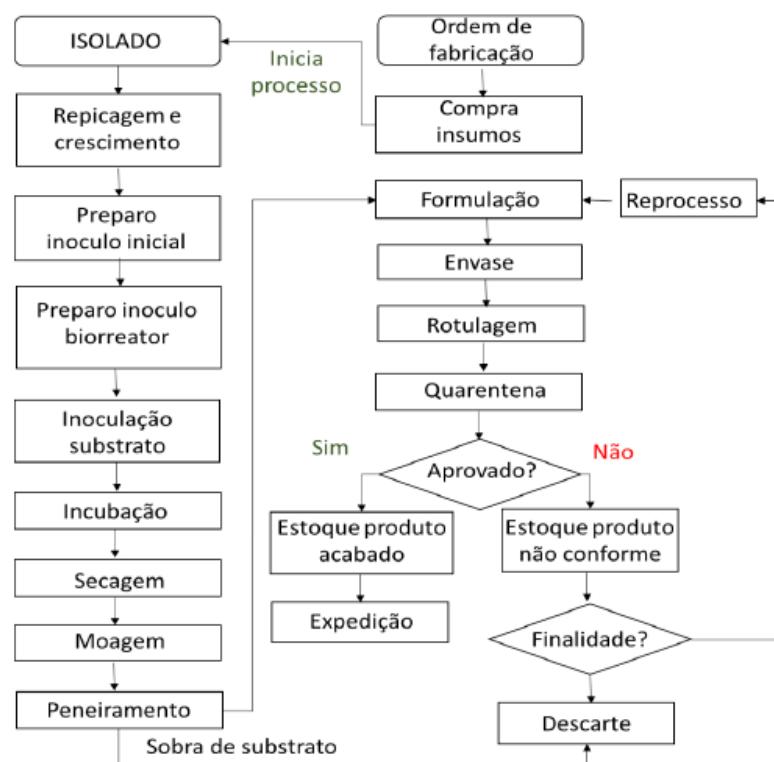
- Fabricação de máquinas/equipamentos tanque misturador: tubos, conexões e chapas; porcas e parafusos; sensores; fios, cabos elétricos e painéis; compressores e filtros.

A descrição do processo encontra-se detalhado no RCA e a seguir apresentamos o fluxograma de cada um.

- Fabricação de fertilizantes



- Fabricação Biodefensivos - METABOV ORG





- Fabricação dos equipamentos – biorreator e tanques de homogeneização



O fluxo de produção dos biorreatores contempla a simples montagem de peças componentes como tanques, painéis e sensores, que serão comercializados para a propagação de inóculos nas propriedades rurais.

- Equipamentos utilizados no empreendimento

Equipamento	Utilização
Agitador magnético com aquecimento	Agitar soluções para sua homogeneização
Agitador vórtex	Vortexar tubos de ensaio para sua homogeneização
Autoclave vertical 75 litros	Esterilizar a vapor materiais ou soluções
Balança de precisão	Realizar a pesagem de materiais e insumos
Biorreator 500 litros	Equipamento que permite a multiplicações de microrganismos em condições controladas
Cabine de fluxo laminar	Promover a esterilidade do experimento
Caldeira	Usada para geração de vapor para esterilizar ou aquecer o biorreator, alimentada a gás GLP
Compressor de ar	Fonte de oxigenação do biorreator
Envasadora	Promover o envase dos produtos líquidos
Estufa de incubação	Realiza a incubação em temperatura controla de placas contendo microrganismos
Estufa de secagem	Promove a secagem de materiais
Mesa agitadora orbital	Promover a agitação de frascos contendo microrganismos
Microscópio óptico	Permite visualização microrganismos, células e metabólitos
Osmose reversa	Filtragem da água retirando o soluto da água ou grande parte deles
pHmetro de bancada	Aferição de pH
Ribbon Blender	Mistura de grandes quantidades de pó

2. Diagnóstico ambiental

O empreendimento Alisson Machado de Souza Representações - Atlas Agrocomercial localiza-se em distrito industrial, no município de São Sebastião do Paraíso. Em consulta à plataforma IDE Sisema, verifica-se que não há restrição para o funcionamento do empreendimento, exceto que a área urbana de São Sebastião do Paraíso está toda inserida dentro de “área de influência do patrimônio cultural”, porém o empreendedor assinalou no SLA que a atividade desenvolvida não causará impactos a bens culturais.



3. Utilização e intervenção em recursos hídricos

De acordo com informações prestadas pelo empreendedor, a água utilizada para consumo humano e nas atividades fins do empreendimento é procedente da concessionária local. Juntou ao processo a fatura da COPASA emitida em 03/08/2022.

4. Reserva Legal e intervenção ambiental

O empreendimento localiza-se em área urbana, portanto dispensado de constituição da reserva legal.

Na vistoria realizada em 16/11/2022 não foi observado cursos d'água nas imediações do empreendimento.

5. Compensações

De acordo com informações prestadas pelo empreendedor, e constatado em vistoria não há qualquer supressão de vegetação nativa e/ou corte de árvores isoladas a ser autorizada.

Como o empreendimento não é sujeito a EIA/RIMA não se aplica compensação ambiental neste processo.

6. Aspectos/Impactos ambientais e medidas mitigadoras

6.1. Efluentes líquidos

O processo de fabricação de fertilizantes é a seco e a limpeza do galpão não gera efluentes.

Serão gerados efluentes derivados da lavagem do biorreator/tanque de homogeneização, que são utilizados para produzir biodefensivos.

O biorreator será lavado a cada produção onde serão necessários em média 50 litros de água a cada lavagem, já o tanque de homogeneização é utilizado para produção de fertilizantes sendo sua lavagem feita de 3 vezes por semana, gerando em média 150 litros de efluente no total.

O empreendedor informou que “*a empresa ainda não realizou a caracterização do efluente gerado na lavagem do biorreator, uma vez que não será realizado o tratamento pelo empreendimento, esse efluente será direcionado e armazenado em tanque subterrâneo e destinado para empresa responsável pela destinação final.* A



classificação desse efluente não é considerada perigosa, visto que os resíduos presentes no equipamento são provenientes dos insumos e matérias primas orgânicas que são utilizados no processo produtivo, além de produtos de limpeza detergente neutro e cloro”.

Haverá acréscimo na geração de efluente sanitários, derivados da utilização dos sanitários que atendem aos funcionários.

- Medidas mitigadoras – o biorreator possui dispositivo (mangueira) para condução do efluente gerado até um tanque subterrâneo de armazenamento, localizado do lado de fora da edificação, que possui as seguintes dimensões: 1,70m de largura x 7,00m de comprimento x 2,00m de profundidade, totalizando um volume útil de: 18,36m³ ou 18360 litros. O efluente gerado permanecerá no tanque até que seu limite seja atingido, quando será solicitada a coleta para a destinação final.

O efluente sanitário é lançado na rede coletora da Copasa, que opera uma estação de tratamento de esgoto no município, aproximadamente a 4km a jusante do empreendimento.

6.2. Resíduos sólidos

Na atividade de produção de fertilizante são gerados os seguintes resíduos, bem como os similares aos de origem doméstica, provenientes da limpeza das instalações operacionais, administrativas e de higienização humana.

Resíduos	Origem	Classe Conforme NBR 10.004	Disposição	Empresa receptora
Com características domésticas	Sanitários, cozinha e refeitório	Classe IIA	Aterro Sanitário	Pref. Munic. de São Sebastião do Paraiso
Recicláveis papel, papelão, plástico, embalagens, vidros	Laboratório, sala de materiais, depósito de matéria prima e produção	Classe IIA e IIB	Reciclagem	Sucatas Santo Expedito
Embalagens, panos, papel, vidros contaminados	Laboratório e Produção	Classe I	Triagem e transbordo/aterro classe I	Sucatas Santo Expedito

O empreendimento possui uma área coberta, piso impermeável, destinada ao armazenamento temporário de resíduos.

A SUPRAM SM determina que a destinação final atenda aos requisitos previstos na Deliberação Normativa Copam nº 232/2019, que institui o Sistema Estadual de Manifesto de Transporte de Resíduos.



6.3. Emissões atmosféricas

As emissões atmosféricas são provenientes de uma caldeira horizontal ATA, com capacidade nominal 650 kg/h cujo combustível utilizado é o gás liquefeito de petróleo – GLP, que será utilizada como fonte de calor para os reatores, e autoclaves onde será feita esterilização dos materiais e produtos. Ainda não estão em uso, tendo em vista a fase de projeto em que se encontra o empreendimento.

- Medidas mitigadoras – O sistema de tratamento de gases da caldeira é por exaustão através de ventilador centrifugo. Já o combustível da caldeira fica armazenado em cilindros de gás de 50 kg no depósito externo.

A SUPRAM SM buscou o Plano de redução de emissões de fontes estacionárias, contido no Guia de melhor tecnologia prática disponível fontes de combustão, elaborado pela CETESB SP e disponível no link: <https://cetesb.sp.gov.br/ar/wp-content/uploads/sites/28/2015/12/Guia-MTPD-Fontes-de-Combust%C3%A3o.pdf> para definir a necessidade de monitoramento. Nele consta:

O Gás liquefeito de petróleo (GLP) é um combustível que consiste de uma mistura de propano e butano. É armazenado como um líquido, sob pressões moderadas. O maior mercado de GLP é o mercado doméstico/comercial, seguido pela indústria química e petroquímica, onde é utilizado como matéria-prima.

Os processos de combustão que utilizam GLP são muito semelhantes aos que usam gás natural, porém, a estequiometria do GLP é diferente da do gás natural.

Os fatores mais significativos que afetam a quantidade de emissão de NOX e as emissões de compostos orgânicos são: o projeto e o ajuste do queimador, parâmetros de funcionamento da fonte de combustão e de ventilação dos gases de combustão. As emissões de NOX dependem de variáveis como temperatura, excesso de ar, mistura ar/combustível e tempo de residência na zona de combustão.

Não há limites de emissão estipulados para o uso de GLP devendo ser aplicado nesses casos o uso de melhor tecnologia prática disponível. A SUPRAM SM determina que sejam adotadas as melhores práticas disponíveis de processo, operação e manutenção para minimizar as emissões atmosféricas, não havendo necessidade de monitoramento.



6.4. Ruídos

Os ruídos gerados serão provenientes da movimentação de caminhões de carga e descarga e de maquinários/ equipamentos de movimentação interna.

- Medidas mitigadoras – de acordo com o empreendedor as atividades exercidas não geram ruídos fora dos limites do terreno, em níveis que possam ser considerados incômodos, além do galpão de produção ser coberto e fechado o que impede a propagação do ruído para o ambiente externo.

De acordo com o Plano Diretor Municipal de São Sebastião do Paraíso, o estabelecimento está localizado na ZR-I de predominância de uso industrial, para instalação de indústrias de até grande porte, do tipo incômodas ou perigosas. A vizinhança direta ao empreendimento confronta com uma rodovia, avenida de grande fluxo de veículos, indústrias de grande porte, tornando assim eventuais propagações de ruídos externos imperceptíveis.

Adota como medidas mitigadoras a manutenção e lubrificação periódicas de máquinas e caminhões e priorizando o período diurno para as atividades de carga e descarga.

7. Controle Processual

Este processo foi devidamente formalizado e contém um requerimento de Licença Ambiental concomitante de Ampliação - LAC 1 (LP+LI+LO), que será submetido para decisão da Superintendência Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas.

A regularização ambiental, por intermédio do licenciamento, tem início, se for preventiva, com a análise da licença prévia – LP, seguida pela licença de instalação - LI e licença de operação – LO.

Será avaliado então se estão reunidas as características necessárias para se atestar a viabilidade ambiental da empresa.

Passa-se, portanto, a verificação da viabilidade ambiental de cada uma das fases que estão compreendidas neste processo, LP, LI e LO.

Com a licença prévia - LP atesta-se a viabilidade ambiental da atividade ou do empreendimento quanto à sua concepção e localização, com o estabelecimento dos requisitos básicos e das condicionantes a serem atendidos nas próximas fases de sua



implementação, de acordo com o inciso I, art. 13 do Decreto Estadual nº 47.383 de 2018 – que estabelece normas para licenciamento ambiental.

A viabilidade ambiental, na fase de LP, se constitui na viabilidade locacional, ou seja, verifica-se se na concepção do projeto, que resultou no empreendimento, foram observadas as restrições quanto a sua localização, ou seja, se o local onde a empreendimento está é viável, propício ao desenvolvimento da sua atividade; se não existe impedimento quanto a sua localização como: estar localizada em área restrita, destinada a conservação da natureza ou de interesse ambiental que possa inviabilizar a sua manutenção no local.

Nenhuma restrição ambiental foi apontada no item do parecer que tratou do diagnóstico ambiental.

A Certidão da Prefeitura Municipal, declarando que o local e o tipo de empreendimento ou atividade estão em conformidade com as leis e regulamentos administrativos dos municípios encontram-se nos autos do processo eletrônico

A apresentação da Certidão da Prefeitura é uma obrigação expressa no artigo 18 do Decreto Estadual nº 47.383 de 2018.

Conclui-se que NÃO há restrição ambiental que inviabilize a localização do empreendimento. Portanto, a viabilidade ambiental, no que diz respeito a localização está demonstrada.

Passa-se para a análise da instalação.

A licença de instalação autoriza a instalação da atividade ou do empreendimento, de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, de acordo com o inciso II do artigo 13 do Decreto Estadual nº 47.383 de 2018.

Uma vez que se trata de empreendimento em fase de operação a instalação já ocorreu, inclusive das medidas de controle ambiental, necessárias para conferir a viabilidade ambiental à empresa.

Inexiste manifestação contrária ao que está instalado e a viabilidade locacional foi atestada anteriormente.

Opina-se pela aprovação da instalação do empreendimento, bem como das medidas de controle ambiental existentes.

Passa-se para a análise da operação da empresa.

Nos itens anteriores deste parecer foram explicitados os impactos ambientais negativos que o empreendimento ocasiona no meio ambiente.



A operação do empreendimento está condicionada a demonstração de que, para os impactos negativos, foram adotadas medidas de controle ambiental, capazes de diminuir os impactos negativos da sua atividade.

A implantação efetiva de medidas de controle ambiental, bem como a demonstração da eficácia destas medidas, por intermédio de laudos de monitoramento, possibilita a demonstração da viabilidade ambiental, entendida a viabilidade ambiental como a aptidão de operar uma atividade, potencialmente poluidora, sem causar poluição ou degradação e, se o fizer, que seja nos níveis permitidos pela legislação.

Confrontando-se os impactos negativos com as medidas de controle ambiental informadas nos itens anteriores, verifica-se que a empresa conta com as medidas de controle ambiental para proporcionar a mitigação dos impactos negativos ao meio ambiente.

A empresa faz jus a licença requerida com vencimento vinculado à validade da licença principal, pelo prazo de 10 anos conforme Decreto Estadual nº 47.383/2018.

8. Conclusão

A equipe da Supram SM sugere o deferimento desta Licença Ambiental na fase de LAC 1, fase LP+LI+LO, para o empreendimento **Alisson Machado de Souza Representações – ME - Atlas Agrocomercial** para as seguintes atividades: **Fabricação de agrotóxicos e afins; Fabricação de máquinas em geral e implementos agrícolas, bem como suas peças e acessórios metálicos e Formulação de adubos e fertilizantes**, no município de São Sebastião do Paraíso-MG, pelo **prazo de 10 anos**, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste Parecer Único, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela SUPRAM SM.

Oportuno advertir ao empreendedor que a análise negativa quanto ao cumprimento das condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I), bem como qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram SM, tornam o empreendimento em questão passível de ser objeto das sanções previstas na legislação vigente.

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa, nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outros atos autorizativos legalmente exigíveis.



A análise dos estudos ambientais pela Supram SM, não exime o empreendedor de sua responsabilidade técnica e jurídica sobre estes, assim como da comprovação quanto à eficiência das medidas de mitigação adotadas.

9. Anexos

Anexo I. Condicionantes para a LAC 1, fase LP+LI+LO de Alisson Machado de Souza Representações – ME - Atlas Agrocomercial;

Anexo II. Programa de Automonitoramento de Alisson Machado de Souza Representações – ME - Atlas Agrocomercial; e

Anexo III. Relatório Fotográfico de Alisson Machado de Souza Representações – ME - Atlas Agrocomercial.



ANEXO I

Condicionantes para LAC 1, fase LP+LI+LO de Alisson Machado de Souza Representações – ME - Atlas Agrocomercial

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes	Durante a vigência da licença

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

IMPORTANTE

Os parâmetros e frequências especificadas para o Programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-SM, face ao desempenho apresentado;

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento de Alisson Machado de Souza Representações – ME - Atlas Agrocomercial

1. Resíduos Sólidos

Monitoramento	Prazo
Apresentar, semestralmente, a Declaração de Movimentação de Resíduos – DMR, emitida via Sistema MTR-MG, referente às operações realizadas com resíduos sólidos e rejeitos gerados pelo empreendimento durante aquele semestre.	Conforme Art. 16 da Deliberação Normativa Copam nº. 232/2019.



Anexo III

Relatório fotográfico de Alisson Machado de Souza Representações – ME - Atlas Agrocomercial



Foto 1: Fachada da empresa Atlas Agrocomercial



Foto 2: Arroz metarrizium inoculado (pronto para triturar e pulverizar nas plantações)



Foto 3: Biorreator que serão fabricados



Foto 4: Produto acabado embalado



Foto 5: Compressor



Foto 6: Caixa de contenção -tanque subterrâneo para armazenamento do efluente industrial



**Relatório fotográfico de Alisson Machado de Souza Representações – ME - Atlas
Agrocomercial - continuação**



Foto 7: Caldeira



Foto 8: Depósito externo de GLP



Foto 9: Área do hidrantes do AVCB



Foto 10: Área de armazenamento de resíduos



Foto11: Espaço a ser utilizado na ampliação



Foto 12: Espaço a ser utilizado na ampliação